

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 - Centro - Guarará - MG CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

## LEI Nº 1187 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera as disposições contidas na lei Municipal nº 1.174/2022 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção sociais às Entidades que menciona e dá outras providências"".

A Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a redação da Lei Municipal nº de 1.174 de 21 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção sociais às Entidades que menciona e dá outras providências".

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.174/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1174/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 19 de setembro de 2023.

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Presidente